

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 093/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO 29/07/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, (respondendo) **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SHS/SUL COM, RES. QUADRA 507 BLOCO "C" Nº 19 SALA 203, CEP: 70867-020, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.237.437/0001-79, CF/DF: 07.379077/001-13, neste ato representada pelo Senhor **RUYTER KEPLER DE THUIN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado no Park Way/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [97580757](#) p. 3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [93116059](#)), os Votos do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [97705196](#) e nº [101202226](#)), e as Decisões da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [97720868](#) e nº [101235415](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00006565/2021-01**, de conformidade com as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência e execução, com convalidação, bem como o acréscimo financeiro do Contrato originário.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando seu término de **19/02/2023** para **18/08/2023**.

2.2. Convalidam-se os atos praticados no período de 05/12/2022 até a formalização do presente Termo Aditivo.

2.3. Prorroga-se o prazo de execução por mais **183 (cento e oitenta e três) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em **05/06/2023**.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$ 1.478.766,82 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, composto da forma a seguir:

3.1.1. o montante de R\$ 1.091.529,85 (um milhão, noventa e um mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à aproximadamente **13,60%** (treze vírgula sessenta por cento) do valor original do Contrato, de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva Sessão nº 4.659 (SEI/GDF nº [97720868](#)); e

3.1.2. o montante de R\$ 387.236,97 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) conforme Planilha (Doc. SEI/GDF nº [98868692](#) - página 02), correspondente à aproximadamente **4,82 %** (quatro vírgula oitenta e dois por cento) do valor originalmente contratado, de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva Sessão nº 4.659 (SEI/GDF nº [101235415](#)).

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS**

4.1. A despesa decorrente do presente Aditivo será coberta pelo saldo da Nota de Empenho 2022NE02933 (Doc. SEI/GDF nº [100708317](#)), Programa de Trabalho: nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº [100708317](#)), sem prejuízo aos demais existentes, conforme Decisão de Diretoria (Doc. SEI/GDF nº [101235415](#)).

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato **093/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [66700240](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

7.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

(respondendo)

#### **INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA:**

## RUYTER KEPLER DE THUIN



Documento assinado eletronicamente por **Ruyter Kepler de thuin, RG n.º 533446 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/12/2022, às 12:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/12/2022, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101577616)  
verificador= **101577616** código CRC= **55A70046**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF